



EDITAL Nº 45/2024 - AGROTEC - PROPP/UFMS

CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES DA UFMS NO BANCO DE TALENTOS DA AGROTEC - BIOECONOMIA NO AGRONEGÓCIO - UNIDADE EMBRAPII - 2024

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp e da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, em fluxo contínuo, para o credenciamento de estudantes de graduação e de pós-graduação da UFMS, para formação do Banco de Talentos da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio para futura e eventual participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo a formação do Banco de Talentos da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII, por meio do credenciamento de estudantes de graduação e de pós-graduação da UFMS na AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

1.2. A AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio é a unidade Embrapii da UFMS credenciada junto à Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) com atuação na Área de Competência "Bioeconomia no Agronegócio", nas seguintes linhas estratégicas de pesquisa e inovação:

- Tecnologia de Alimentos;
- Bioinsumos; e
- Tecnologias para sustentabilidade do agronegócio.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Formar o Banco de Talentos da Unidade AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

2.2. Selecionar potenciais colaboradores para apoiar as ações da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII, visando à expansão de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento, empreendedorismo, desenvolvimento sustentável e inovação.

2.3. Estimular os estudantes da UFMS a participarem de atividades científicas, tecnológicas, empreendedoras e inovadoras.

2.4. Contribuir para a capacitação dos estudantes da UFMS para



desenvolvimento de pesquisa e inovação aplicada ao desenvolvimento de produtos e de processos.

2.5. Ampliar as oportunidades de estudantes da UFMS participarem de projetos da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

2.6. Contribuir para a formação acadêmica e profissional dos estudantes da UFMS.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELOS ESTUDANTES CREDENCIADOS

3.1. Integrar equipes de desenvolvimento de projetos de pesquisa, realizando atividades de PD&I, como bolsista ou como voluntário, respeitando a legislação e normas vigentes na UFMS.

3.2. Atuar em projetos desenvolvidos na AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII, desenvolvendo atividades de PD&I.

4. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSO DOS ESTUDANTES CREDENCIADOS

4.1. Respeitar e cumprir todas as disposições dos regulamentos próprios aplicados aos projetos da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

4.2. Participar, presencialmente ou a distância, de reuniões e eventos quando requisitado pela Direção da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

4.3. Manter atualizadas as informações no Currículo Lattes, e informações de cadastro junto à AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

4.4. Fornecer, a qualquer tempo, informações relativas às atividades pertinentes ao desenvolvimento do Projeto, dentre outras desenvolvidas no âmbito da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII para o coordenador do projeto e para a equipe de gestão da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

4.5. Prezar pelo sigilo, a qualidade e nível técnico e tecnológico dos projetos de PD&I na AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

4.6. Zelar pelo desenvolvimento da totalidade do escopo, no tempo, custo e qualidade prevista no plano de trabalho do projeto.

4.7. Comprometer-se com a confidencialidade e sigilo de informações técnicas sobre o projeto ou atividade à qual estiver vinculado.

4.8. Elaborar relatório das ações feitas no âmbito do Projeto, conforme cronograma de macroentregas, e quando a equipe de gestão da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII e o coordenador solicitar.

4.9. Informar à equipe de gestão da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII e ao coordenador do projeto sobre qualquer processo de licença, afastamento, sanção disciplinar ou desligamento.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão se inscrever, no credenciamento, estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados nos cursos da UFMS.

5.2. Estudantes de graduação devem apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA igual ou superior a 6,0 (seis) e estudantes de pós-graduação ter média conceitual igual ou superior a B nas disciplinas cursadas e atividades desenvolvidas.

5.3. Não estar licenciado ou afastado da instituição, por qualquer motivo.

5.4. Ter disponibilidade para execução das atividades em 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares.

5.5. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar, no momento da submissão da proposta.

5.6. Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento que impeça o acúmulo de recebimento de bolsa de pesquisa em projeto de P,D&I.

5.7. Possuir currículo vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

6. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As inscrições serão em fluxo contínuo, iniciando em 26/02/2024 e se encerrando em 31/01/2025.

6.2. Para se inscrever, o candidato deverá submeter sua proposta pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SIGProj), <https://sigproj.ufms.br>.

6.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

6.4. A AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPPII e a Propp não se responsabilizam por inscrições não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. Além do preenchimento do formulário on-line do SIGProj, os seguintes documentos deverão ser anexados via SIGProj, no formato PDF:

1. Declaração de Matrícula vigente;
2. Declaração de Interesse e Disponibilidade (Anexo I);
3. Anuência do Orientador do Estudante de Pós-graduação (Anexo II), para estudantes de pós-graduação; e
4. Histórico Escolar do curso em que está matriculado, com média de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) para estudantes de graduação, e conceito igual ou superior a B nas disciplinas cursadas e atividades desenvolvidas para estudantes de pós-graduação.

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA CREDENCIAMENTO AO BANCO

DE TALENTOS

7.1. A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pela Direção e Equipe de Gestão da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

7.2. Para o credenciamento será adotada a equivalência do perfil do estudante com a Área de Competência da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

7.3. Será realizada seleção individual de estudantes conforme necessidade da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII em atendimento aos projetos prospectados e contratados.

7.4. A confirmação do credenciamento neste Edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação para participação em atividades no âmbito da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII, ficando este ato ao interesse e conveniência do serviço público e dos projetos existentes.

7.5. O credenciamento neste Edital assegura ao candidato preferência em participação de eventos, cursos de capacitação e seleção para atuar em projetos de pesquisa quando enquadrados nos requisitos das vagas lançadas pela AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão publicados no Boletim Oficial da UFMS e divulgados na página eletrônica da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII (<https://agrotec.ufms.br/>) em até 15 (quinze) dias úteis após a submissão da inscrição.

8.2. Após a publicação do resultado, o candidato tem até três dias úteis para interpor recurso administrativo, sendo que a Comissão de Análise terá o mesmo período para emitir o parecer do recurso.

8.3. O candidato poderá requerer recurso administrativo ao resultado publicado, devendo encaminhar e-mail intitulado “**Interposição de Recurso ao Edital de Resultado xx/2024-PROPP/AGROTEC**” para agrotec.embrapii@ufms.br no prazo estabelecido no item 8.2.

9. DO DESCREDENCIAMENTO DO ESTUDANTE CREDENCIADO

9.1. O estudante selecionado poderá solicitar descredenciamento a qualquer momento, desde que não exista nenhuma pendência relacionada às atribuições e atividades executadas no âmbito da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

9.2. A Direção da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII poderá descredenciar qualquer estudante que:

a) Não executar de forma satisfatória as atividades descritas no Item 3 deste edital, e/ou

b) Não cumprir com as responsabilidades e compromissos descritos no item 4 deste edital.

9.3. O descredenciamento realizado pela Direção da AGROTEC

Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII, mencionado no item 9.2, deverá ser formalmente embasado e justificado.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação pelo e-mail gab.propp@ufms.br, até três dias após o lançamento do Edital.

11.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII e pela Propp.

12.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Unidade EMBRAPII AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio pelo e-mail agrotec.embrapii@ufms.br.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Coord. Geral da UAP/AGROTEC - PROPP/UFMS

REINALDO FARIAS DE PAIVA DE LUCENA,
Coord. de Gestão Projeto da da UAP/AGROTEC - PROPP/UFMS

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MATTOS,
Coord. de Formação de Recursos Humanos da UAP/AGROTEC -
PROPP/UFMS



ANEXO I

(Edital nº 45/2024 – AGROTEC - PROPP/UFMS)

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E DISPONIBILIDADE

Eu [nome completo], RGA nº [No RGA], regularmente matriculado no Curso [nome do curso], da Faculdade/Instituto/Escola [nome da faculdade, instituto ou escola] da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo de pelo menos 20 horas semanais, para atuar em projetos de PD&I da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII ou em atividades de capacitação, dedicando-me às funções estabelecidas pelo coordenador/Unidade sem prejuízo para o bom desenvolvimento de minhas atividades curriculares.

Local, data.

Assinatura do estudante

ANEXO II

(Edital nº 45/2024 – AGROTEC - PROPP/UFMS)

ANUÊNCIA DO ORIENTADOR DO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu [nome completo], Matrícula SIAPE No [No SIAPE], orientador do estudante [Nome completo do estudante de pós-graduação] do Curso [nome do curso] anuo a participação do referido estudante para compor o Banco de Talentos da AGROTEC e, eventualmente, podendo participar como colaborador em projetos de PD&I desenvolvidos pela AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

Local, data.

Assinatura do Orientador do Estudante de Pós-graduação



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 20/02/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Farias Paiva de Lucena, Professor do Magisterio Superior**, em 20/02/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Oliveira Mattos, Diretor(a)**, em 22/02/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4666449** e o código CRC **19630E65**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000146/2024-78

SEI nº 4666449

